



EDITAL 01/2020 – PPGMAUI

PROCESSO SELETIVO TURMA 2020 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE URBANO E INDUSTRIAL – PPGMAUI

STRICTO SENSU

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial da Universidade Federal do Paraná; e a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Meio Ambiente Urbano e Industrial, daqui para frente denominado PPGMAUI, na forma deste Edital.

DO PROGRAMA

Art. 1º O PPGMAUI é um Mestrado Profissional Internacional *stricto sensu* em Meio Ambiente Urbano e Industrial, reconhecido pela CAPES, que possibilita a formação técnica e científica na área de meio ambiente. Para tal o curso conta em seu corpo docente com professores da UFPR, Universidade de Stuttgart e do SENAI/PR, bem como especialistas da área de Ciências Ambientais. As instituições parceiras atuam em conjunto nas diversas atividades do programa, incluindo a coordenação, orientação, docência e participação em eventos de caráter científico e de extensão.

Art. 2º A duração do curso é de até 24 meses, nos quais são realizados obrigatoriamente disciplinas, dissertação e artigos científicos, como critérios para a obtenção do grau de mestre, desde que todas as exigências regimentais sejam cumpridas. Durante o curso, algumas disciplinas poderão ser ministradas em língua inglesa.



DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial da Universidade Federal do Paraná para o ingresso de discentes no segundo semestre do ano 2020.

DAS VAGAS

Art. 4º Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas, nas linhas de pesquisa do PPGMAUI. Conforme o parágrafo 3º do artigo 23º da RESOLUÇÃO Nº 32/17-CEPE fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste processo seletivo aos servidores da UFPR.

§ 1º A lista dos aprovados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada docente integrante do programa, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º A distribuição de vagas por orientador será realizada em etapa posterior, de acordo com determinações estabelecidas pelo Colegiado do PPGMAUI.

§ 3º As vagas serão distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa do PPGMAUI.

§ 4º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do PPGMAUI poderá, segundo a conveniência optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

Art. 5º Somente ingressarão no Programa os candidatos **habilitados e aprovados**, com a obtenção de nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média do resultado final, de um total de 10,0 (dez inteiros).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas de **13/07/2020 até as 23h59min59s do dia 09/08/2020**, no endereço eletrônico do processo seletivo do PPGMAUI para a TURMA 2020: <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2096>. Quaisquer processos que tenham sido iniciados e não concluídos até o prazo final estabelecido, não serão registrados e a inscrição não será efetivada.

§ 1º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das 02 (duas) linhas de pesquisa, inseridas na área de concentração de PROCESSOS DE ENGENHARIA e CIÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE, desenvolvidas no PPGMAUI:

- Gestão Ambiental e
- Tecnologia Ambiental.

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio senão o *online*, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.



Meio Ambiente Urbano e Industrial

Art. 7º Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá **inserir** no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2096> os seguintes documentos no formato pdf.

§ 1º Cópia (frente e verso) do diploma ou documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação. Em caso de aprovação no processo de seleção, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

§ 2º Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.

§ 3º Cópia atualizada e documentada do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>).

§ 4º Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil - R.G e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal tenham o mesmo valor como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 5º Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante emissão e pagamento de GRU ou comprovante de isenção de taxa. As orientações para a emissão da GRU estão no **ANEXO I** e as orientações para isenção de taxa estão nos **ANEXOS V e VI**.

§ 6º Declaração da instituição empregadora pelo interesse de financiamento, informando que está ciente acerca da carga horária necessária para participar das atividades relativas ao PPGMAUI e que apoiará o desenvolvimento da pesquisa a ser efetuada pelo candidato. Caso o candidato não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição, uma declaração de disponibilidade poderá ser elaborada e assinada pelo interessado.

§ 7º Pré-Projeto de Pesquisa proposto, com até dez páginas como apresentado no (modelo do **ANEXO II**).

- O pré-projeto deve estar inserido na área de concentração de **PROCESSOS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE** em uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGMAUI.
- **É estritamente proibido a inserção do nome do candidato no texto do Pré-Projeto de Pesquisa**, se houver algum tipo de identificação o candidato será desclassificado.

§ 8º **A inserção incorreta dos documentos no site implicará na desclassificação do candidato.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos documentos por ele inseridos no site.

Art. 8º Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido e, também não será admitida a complementação da documentação exigida.

Art. 9º Serão deferidas as inscrições *online* cujos formulários eletrônicos estejam completamente preenchidos e que apresentem toda a documentação exigida neste edital, desde que submetidas até as **23h59min59s** do dia **09/08/2020**.



DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada pelo Colegiado. A comissão de seleção será formada pelos docentes nominados a seguir:

Profa. Dra. Arislete Dantas Aquino;

Prof. Dr. Carlos Alberto Ubirajara Gontarski;

Prof. Dr. Arno Paulo Schmitz;

Prof. Dr. Arion Zandoná Filho;

Profa. Dra. Elaine Takeschita;

Profa. Dra. Mônica Kolicheski;

Profa. Dra. Regina Maria Matos Jorge;

Prof. Dr. Edmilson Cezar Paglia;

Prof. Dr. Joubert Alexandro Machado;

Art. 11º A Comissão de Seleção designará os docentes do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 12º A análise dos pré-projetos de pesquisa será feita por docentes vinculados ao PPGMAUI.

Art. 13º As bancas examinadoras não serão formadas por docentes que, em relação ao candidato:

- seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- esteja litigado judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- possua amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- possua alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

§ 1º O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º O processo de seleção para ingresso no PPGMAUI será dividido em 2 (duas) etapas eliminatórias, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.



Meio Ambiente Urbano e Industrial

Art. 15º A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES e do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e será realizada no período de **16/08/2020 a 23/08/2020**, de caráter eliminatório.

§ 1º Os critérios a serem avaliados no currículo lattes e pré-projeto de pesquisa e sua respectiva pontuação estão discriminados nos **ANEXOS III e IV** deste Edital.

§ 2º Serão considerados classificados nesta primeira etapa, independente da linha de pesquisa, aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital e no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/>

Art. 16º A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá de ENTREVISTA INDIVIDUAL, presencial ou via videoconferência por internet, com os candidatos habilitados na primeira etapa. Esta entrevista será feita por membros da Comissão de Seleção ou por outros docentes do programa designados para tal fim, que emitirão um parecer escrito no qual constará destaques da entrevista e a nota de cada candidato.

§ 1º Os candidatos classificados na primeira etapa serão entrevistados conforme agenda a ser divulgada segundo cronograma (Art. 25º) deste edital de seleção e divulgado no [site http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/](http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/). A modalidade (presencial ou via videoconferência por internet) das entrevistas estará descrita na agenda de entrevistas. No caso de entrevistas via videoconferências por internet a referida agenda apresentará detalhes tais como software (Skype, Microsoft Teams ou Google Meet) a ser utilizado e acesso, fica sob responsabilidade do candidato a obtenção de equipamento e acesso à internet suficientes para o acesso à videoconferência e participação da entrevista. No caso de entrevista presencial fica o candidato responsável por comparecer no dia, horário e local descritos na agenda de entrevistas.

§ 2º A entrevista avaliará o domínio sobre o conteúdo do pré-projeto de pesquisa, a experiência acadêmica e profissional, bem como a formação e atuação na área de Ciências Ambientais, de acordo com informações apresentadas no seu currículo Lattes.

§ 3º Serão considerados classificados nesta segunda etapa, independente da linha de pesquisa, aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 4º O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa no [site http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/](http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/) em data determinada no item Cronograma deste Edital.

Art. 17 A comissão de seleção poderá considerar como habilitados um número de candidatos **menor** que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 1º Serão considerados habilitados no processo seletivo, independente da linha de pesquisa, aqueles candidatos que obtiverem nota média (aritmética) das duas etapas igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 2º O resultado final com a lista de habilitados na seleção, por ordem de protocolo de inscrição, será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.



Meio Ambiente Urbano e Industrial

Art. 18º Serão considerados habilitados e aprovados para ingressar no Programa os candidatos que obtiveram as maiores notas na média final, de acordo com o número de vagas ofertadas indicadas no Art 4º.

§ 1º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média do resultado final, acima do limite de vagas determinadas no Art. 4º, serão considerados não aprovados, mas habilitados. Eventualmente, na desistência de candidatos aprovados, poderão ser chamados candidatos habilitados para assumirem a posição de aprovados e então poderão efetuar suas matrículas.

§ 2º Os candidatos que obtiveram nota mínima inferior a 7,0 (sete inteiros) na média do resultado final, serão considerados não aprovados e não habilitados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 20º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo de seleção serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/> e terão sua versão impressa afixada no quadro de avisos localizado em frente à Secretaria do PPGMAUI no Prédio da Engenharia Química no Centro Politécnico da UFPR.

Art. 21º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na primeira etapa (Análise do Pré-Projeto e do Currículo Lattes);
- Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- Maior tempo de experiência na área ambiental.

Art. 22º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa PPMAUI na data informada no Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo previsto implicará na perda da vaga.

Art. 23º Os candidatos não aprovados ou não habilitados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista da ficha de avaliação, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado daquela etapa, conforme estabelecido no cronograma.

§ 1º O prazo para interposição de recursos contra os resultados será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado daquela etapa e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, da ficha de avaliação elaborada pela banca, ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado o desempenho do candidato. Os recursos devem ser redigidos pelo candidato em ofício destinado à coordenação do programa no qual o candidato deve expor detalhadamente quais itens entende estarem incorretos e porque estão incorretos. Este ofício de recurso deve ser protocolado na coordenação do programa.

§ 2º Os protocolos dos recursos deverão ser efetuados na própria Secretaria do PPGMAUI, via e-mail com confirmação de recebimento via e-mail. A comissão de seleção responderá aos recursos individualmente e enviará ofício conclusivo sobre o recurso ao candidato recorrente, exclusivamente.



Meio Ambiente Urbano e Industrial

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para a interposição de recursos estão divulgados no Cronograma deste Edital.

§ 4º Eventuais recursos serão julgados pela Banca de Seleção e não caberá recurso da decisão final da Comissão de Seleção.

Art. 24º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final**, após todas as etapas do processo seletivo, estarão divulgados os resultados definitivos por meio de listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações finais.

DO CRONOGRAMA

Art. 25º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrição	13/07/2020 a 09/08/2020 até as 23h59min59s.
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 12/08/2020. Horário: a partir das 17h00min
Recurso das inscrições indeferidas	O período para recurso será de 12/08/2020 a 14/08/2020.
Resposta aos recursos das inscrições e Resultado das inscrições após recursos	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 15/08/2020. Horário: a partir das 17h00min
Primeira etapa: análise do Currículo Lattes e do Pré-projeto de Pesquisa	Atividade da Comissão de Seleção. Data: 16/08/2020 a 23/08/2020
Resultado da 1ª etapa	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 24/08/2020. Horário: a partir das 17h00min
Recurso ao resultado da 1ª etapa	O período para recurso será de 24/08/2020 a 26/08/2020.
Resultado da 1ª. etapa após recursos	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 27/08/2020. Horário: a partir das 17h00min
Agenda das entrevistas	Local: site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 27/08/2020 Horário: a partir das 17h00min
Segunda Etapa: Entrevistas	Atividade da Comissão de Seleção e candidatos Por videoconferência no modo remoto (on-line) por Skype, Plataforma Microsoft Teams ou Google Meet, conforme horário divulgado na agenda de entrevistas publicada em (http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/). Data: 28/08/2020 a 04/09/2020.



Meio Ambiente Urbano e Industrial

Resultado Final	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 09/09/2020. Horário: a partir das 17h00min
Recurso ao resultado final	O período para recurso será de 09/09/2020 a 11/09/2020.
Resultado Final após recursos	Local: Site do PPGMAUI: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgmaui/ Data: 14/09/2020. Horário: a partir das 17h00min
Matrícula	Local: Centro Politécnico (Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos, s/n. Jardim das Américas - Curitiba – Paraná), Subsolo do Prédio da Engenharia Química, Secretaria do PPGMAUI Data: 15/09/2020 a 18/09/2020. Horário: das 13h30min às 17h30min
Início das aulas	Data: 18/09/2020. Horário: 19h00min

Art. 26º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGMAUI e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPGMAUI.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial, segundo Ata 87ª, de 01 de julho de 2020.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Profa. Dra. Arislete Dantas Aquino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial



ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

Para o pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo no PPGMAUI, o candidato deverá acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os números de referência devem ser informados corretamente, pois é por meio dele que serão identificadas todas as taxas de inscrição recolhidas. Seguem os códigos referentes ao PPGMAUI para o preenchimento da GRU.

Unidade Gestora (UG): 153079

Gestão: 15232

Código de recolhimento: 28911-6

Preencher apenas os campos com números. Os nomes aparecem automaticamente. Após o correto preenchimento, a tela se apresentará conforme a figura que segue.

[://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 153079

Gestão 15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA ▼

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Código de Recolhimento 28911-6 - SFIN/SREPUG SERVICOS EDUCACIONAIS ▼

Avançar Limpar

Clicar em avançar na próxima tela e preencher os campos como segue:

Número de referência: 1615374606001

Competência (mm/aaaa): mês e ano em que será efetuado o pagamento

Vencimento (dd/mm/aaaa): emissão e pagamento deverão ser no mesmo dia

CPF e Nome do candidato

Valor principal e Valor total: R\$ 250,00

Após o correto preenchimento a tela se apresentará conforme a figura que segue.



SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 153079
Gestão 15232
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Recolhimento
Código 28911-6 - SFIN/SREPUG SERVICOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

1815374808001 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

03/2018

Vencimento (dd/mm/aaaa)

30/03/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte

888.888.888-88 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

NOME DO CANDIDATO (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

250,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

250,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar

Emitir a GRU, imprimir e pagar somente no Banco do Brasil.
Lembre-se de anexar o comprovante de pagamento na inscrição online.



ANEXO II - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

É proibida a inserção do nome do candidato no texto do Pré-Projeto de Pesquisa.

i. **PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO** (este pré-projeto poderá ser readequado no desenvolvimento do curso)

1. **Área de concentração:** PROCESSOS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DO MEIO AMBIENTE
2. **Linha de pesquisa:** de acordo com o item 1.2 deste edital (Identificação da linha de pesquisa do programa que mais se adéqua ao projeto).
3. **Título do Pré-Projeto:** conciso e coerente com a pesquisa a ser desenvolvida.
4. **Introdução** (peso 10): apresentar e contextualizar o objeto de estudo e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida.
5. **Justificativa** (peso 10): descrever de modo argumentativo a importância do tema com referência à bibliografia. Este item deve mostrar o interesse prático (aplicado) ou de ciência fundamental (básica).
6. **Objetivos** (peso 10).
7. **Metodologia** (peso 5): indicar as etapas propostas para o desenvolvimento do projeto.
8. **Resultados esperados** (peso 5).
9. **Referências bibliográficas** (peso 10: citação e adequação às normas da UFPR e ABNT).
10. **Qualidade e coerência do texto** (peso 20).
11. **Cronograma** (peso 5): descrever as etapas do projeto, buscando estimar o tempo para a sua execução.
12. **Custos e fontes de recursos** (peso 10): deve ser mostrado que o projeto é factível, a partir de um balanço das circunstâncias para a sua execução. Neste sentido, são discutidos aspectos tais como:
 - a) Equipamentos e recursos disponíveis para a execução do projeto;
 - b) Disponibilidades financeiras e adicionais necessárias;
 - c) Local de execução do projeto;
 - d) Suprimento de material na quantidade e periodicidade necessária;
 - e) Conteúdo e análises pertinentes.
13. **Avaliação Global do Pré-projeto** (peso 15):

O pré-projeto deve estar adequado às normas ABNT ou UFPR para a elaboração de Trabalhos Científicos (www.portal.ufpr.br/normalizacao.html).

Se houver caracterização de plágio no pré-projeto será desclassificado, bem como a identificação do candidato no texto do pré-projeto.



ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

NOTA _____

CANDIDATO (código): _____ LINHA DE PESQUISA _____

1. Coerência com as linhas de pesquisa PPGMAUI? () Sim () Não. Eliminado do processo	Item eliminatório.	
2. Introdução O objeto de estudo está contextualizado? () 0,40 Sim () 0,20 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____ A justificativa está referenciada? () 0,30 Sim () 0,15 Parcialmente () 0 Não. Relevância e coerência com o tema escolhido? () 0,30 Sim () 0,15 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____	10 x _____ = _____	
3. Justificativa A argumentação é válida? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0,0 Não. Justifique: _____ Mostra o interesse prático (aplicado) ou de ciência fundamental (básica)? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____	10 x _____ = _____	
4. Objetivos Os objetivos gerais e específicos estão definidos e coerentes? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____ É possível atingir os objetivos geral e específicos? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____	10 x _____ = _____	
5. Metodologia A metodologia está definida? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não.	A metodologia é coerente? (Deve indicar as etapas propostas para o desenvolvimento do projeto) () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____	5 x _____ = _____



<p>6. Resultados Esperados Os possíveis resultados foram definidos? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não.</p> <p>Os resultados esperados são coerentes com a metodologia e os objetivos? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____</p>	<p>5 x _____</p> <p>= _____</p>
<p>7. Referências e apresentação. O pré-projeto está nas normas solicitadas (ABNT ou UFPR)? Destacar os itens que foram cumpridos. Itens de estrutura (introdução, objetivos, justificativa, metodologia) () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente</p> <p>Formatação A4, paginação, texto justificado, espaçamento 1,5 e número de páginas (máximo: 10) () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente</p>	<p>10 x _____</p> <p>= _____</p>
<p>8. Redação. Qualidade e coerência do texto. A redação está adequada (não apresenta erros grosseiros, usa linguagem técnica, existe coerência entre objetivos, metodologia e resultados)? () 1,0 Sim () 0,5 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____</p>	<p>20 x _____</p> <p>= _____</p>
<p>9. Cronograma (Deve descrever as etapas do projeto, buscando estimar o tempo para a sua execução dentro do prazo do curso de mestrado). O cronograma está apresentado? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não.</p> <p>O cronograma é viável? () 0,50 Sim () 0,25 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____</p>	<p>5 x _____</p> <p>= _____</p>
<p>10. Custos e fontes de recurso (equipamentos e recursos disponíveis para a execução do projeto; local de execução do projeto; suprimento de material na quantidade e periodicidade necessária; demais informações pertinentes). O projeto é exequível técnico e operacionalmente? () 1,0 Sim () 0,5 Parcialmente () 0 Não. Justifique: _____</p>	<p>10 x _____</p> <p>= _____</p>



Meio Ambiente Urbano e Industrial

11. Informações do projeto.

No projeto a obtenção dos dados é possível?

- 0,30 Sim
 0,15 Parcialmente
 0 Não.

No projeto os produtos a serem obtidos estão claros?

- 0,30 Sim
 0,15 Parcialmente
 0 Não

O projeto é inovador?

- 0,40 Sim
 0 Não

15 x _____

= _____

RESULTADO

Pontuação total do candidato nesta etapa

Parecer

Data: ____/____/2020

AVALIADOR:

Assinatura:

AVALIADOR:

Assinatura:



ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOTA _____

NOME: _____

INFORMAÇÕES DE INTERESSE:

Empresa atual: _____

A pontuação somente será atribuída se constar no currículo lattes submetido.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Modalidade e peso	Quantidade	Peso	Total	Pontuação Ponderada
Curso de Mestrado		0,75		Peso x Pontuação: 10 x _____ = _____
Curso de Especialização		0,5		
Segundo curso de Graduação		0,75		
Curso Técnico ou pós-médio		0,5		
Curso de qualificação profissional (carga horária mínima de 150h)		0,25		
Curso de aperfeiçoamento na área de meio ambiente nos últimos 5 anos (carga horária mínima de 15h).		0,25		
PONTUAÇÃO (máximo de 2,0)				

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

0,2 por ano Pontuação máxima 2,0	PONTUAÇÃO: _____	10 X _____ = _____
-------------------------------------	------------------	-----------------------

3. PROJETO E ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL E PATENTES

0,1 por projeto e atividade e 0,2 por patente. Pontuação máxima 2,0	PONTUAÇÃO: _____	10 X _____ = _____
--	------------------	-----------------------

4. PUBLICAÇÕES. (periódicos, anais de congresso, revistas técnicas, jornais, capítulos de livro, na área ambiental, nos últimos 5 anos).

0,4 por publicação. Pontuação máxima 2,0	PONTUAÇÃO: _____	10 X _____ = _____
---	------------------	-----------------------

5. PARTICIPAÇÕES E OU APRESENTAÇÃO (workshops, seminários, eventos profissionais, científicos, acadêmicos, ministrante em cursos de curta duração e outros, na área ambiental, nos últimos 5 anos).

0,2 por participação/ 0,3 por apresentação (não cumulativo). Pontuação máxima 2,0	PONTUAÇÃO: _____	10 X _____ = _____
--	------------------	-----------------------

Data: ____/____/2020

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____



ANEXO V - ISENÇÃO DE TAXA

Será dada isenção da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem a situação de carência, comprovando não poder arcar com tal ônus mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, ou comprovando renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tendo cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, de acordo com a Lei Nº 12.799, de 10/04/13 . Os pretendentes devem anexar o formulário preenchido (ANEXO VI), junto com cópia da declaração de imposto de renda do último exercício, no lugar da GRU, e enviar para o e-mail ppgmaui@ufpr.br até as 23h59 do dia 03 **de agosto de 2020**, de forma digitalizada. Não haverá devolução do valor referente às inscrições em hipótese alguma. Casos onde a comprovação de renda não atenda os critérios estabelecidos, a inscrição não será homologada. O resultado dos pedidos de isenção de taxa será publicado no site do PPGMAUI até o dia 05 **de agosto de 2020**.



ANEXO VI ISENÇÃO DE TAXA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO/2020

À Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial

Eu,, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial – Ingresso 2020 - Edital nº 01/2020/PPGMAUI/UFPR, declaro que:

.....
.....
.....
.....
.....

e para tal, anexo a este documento: (indicar anexos)

.....
.....

Obs.: Anexar quaisquer documentos que considere relevante para o pedido.

Local: _____ Data: ____/____/2020.

Assinatura: